



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 70, DE 2013

Apresentada em: 24.6.2013

Aprovada em: 24.6.2013

Rejeitada em:


Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 153, do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a alteração no horário de trabalho dos garis, para que estes trabalhem 6 (seis) horas diárias ininterruptas (das 6 às 12h).

JUSTIFICATIVA

Ao realizar os serviços das 6 às 12 horas os garis sofrerão menos com os efeitos do sol, pois no período da tarde o calor é mais intenso e conseqüentemente, o desgaste é maior e se trabalharem ininterruptamente, com certeza o serviço renderá mais.

Este é um pedido desta classe de trabalhadores, feito através do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDSEP. Como a maioria destes servidores é do gênero feminino, após prestar o serviço poderão retornar às suas casas para cuidar dos afazeres domésticos e filhos.

Sala das Reuniões, 24 de junho de 2013.


WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
Vereador